

**PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL**

**Edital de Seleção para 4º Cadastro de Reserva: 1º semestre 2017**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Supervisão de Formação Cultural**  
**Edital de seleção nº 001/2016/SMC - Coordenadoria de Cidadania Cultural/Supervisão de**  
**Formação Cultural**

**Inscrições para 4º Cadastro de Reserva: 1º semestre 2017 ao 1º semestre de 2018**

A Coordenadoria de Cidadania Cultural, junto a Supervisão de Formação Cultural, no uso das suas atribuições legais, publica edital de seleção para 4º cadastro de reserva 2017 para o Programa Jovem Monitor Cultural, instituído no município de São Paulo pela Lei 14.968/09 e regulamentado pelo Decreto 51.121/09.

O presente cadastro reserva será utilizado para ingresso dos/as jovens selecionados/as ao Programa Jovem Monitor/a Cultural, nos equipamentos indicados nesta edição, ao longo do 1º semestre de 2017 e/ou até 23 de março de 2018, conforme possíveis disponibilidades de vagas.

Esta publicação revoga todas as listas de espera de processos seletivos anteriores do Programa Jovem Monitor/a Cultural até a presente data, que já expiraram no prazo de validade estabelecido à época nos respectivos editais.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 As vagas disponíveis apresentam as características e requisitos conforme Tabela I abaixo:

**TABELA I - DESCRIÇÃO DA VAGA**

<b>VAGA</b>	Jovem Monitor/a Cultural
<b>DESCRIÇÃO</b>	Programa de formação e experimentação em gestão cultural para as juventudes da cidade de São Paulo realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.
<b>OBJETIVO</b>	Proporcionar a vivência profissional das juventudes na gestão cultural, estimulando a experimentação por meio de atividades formativas de caráter teórico e prático, que possibilitem a ampliação de seu repertório, a construção de redes no segmento da cultura e a reflexão sobre cidadania e participação social.
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	300
<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	São Paulo - SP
<b>CARGA HORÁRIA</b>	30h semanais

<b>VALOR DA BOLSA (AUXÍLIO PECUNIÁRIO)</b>	R\$ 1.000
<b>AUXÍLIO REFEIÇÃO</b>	R\$ 7/dia
<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	Bilhete único mensal integrado entre metrô e ônibus

1.2 A inserção do jovem no Programa não caracterizará vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Prefeitura do Município de São Paulo ou seus órgãos.

1.3 Não haverá validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como sua veracidade e fidedignidade.

1.4 As datas das etapas do processo seletivo estão previstas conforme Tabela II abaixo:

**TABELA II - FASES E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1ª FASE – Inscrição	23/12/2016 a 23/01/2017 às 23:59
Resultado 1ª fase	A partir de 26/01/2017
2ª FASE – Dinâmica em Grupo	30/01/2017 a 13/02/2017
Resultado 2ª fase	A partir de 15/02/2017
3ª FASE – Entrevistas	17/02/2017 a 03/03/2017
Resultado 3ª fase	A partir de 06/03/2017
Previsão Início da formação	13/03/2017

## **2. DO OBJETO**

2.1 Este edital realizará a seleção e classificação de jovens interessados/as em participar do PJMC no ciclo 2017-2018. Para isso, serão disponibilizadas gradativamente ao longo de 2017 e 2018 até 300 vagas em equipamentos e/ou departamentos da Secretaria Municipal de Cultura, sempre que houver vacância de vagas do Programa nos equipamentos e/ou departamentos até o término da validade deste Cadastro de Reserva, respeitando os critérios definidos no ponto 5.1 deste edital.

2.2 Está prevista a atuação de Jovens Monitores/as Culturais nos equipamentos e departamentos apresentados no ANEXO 1 do presente edital.

2.3 Este Cadastro de Reserva tem validade até o dia 23 de março de 2018 ou até abertura do próximo edital, podendo ter a data aditada caso seja de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4 A classificação neste Cadastro de Reserva não garante o ingresso no Programa, sendo as vagas disponibilizadas de acordo com a vacância nos equipamentos e departamentos da Secretaria Municipal de Cultura e de acordo com os recursos financeiros disponíveis.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A JOVEM MONITOR/A CULTURAL

3.1 São atribuições do jovem selecionado dispor de 30h semanais para a formação combinada, que é dividida em:

**Formação Teórica:** 6h semanais, às segundas-feiras, em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura ou em outros espaços previamente informados pela instituição conveniada responsável pela formação. Para isso, é necessário ter disponibilidade às segundas-feiras das 10h às 17h para o processo formativo comum, sendo possível que o horário e o local de formação sejam alterados, de acordo com a disponibilidade de espaço e proposta formativa.

**Formação Prática:** 24h semanais, podendo ser de terça a domingo, no equipamento/departamento escolhido em escala de acordo com a programação do espaço.

3.2 Manter a frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da formação teórica e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da formação prática, em cada trimestre do Programa.

3.3 O repasse dos auxílios são sempre proporcionais ao período de atuação. Em casos de faltas não justificadas, haverá descontos nestes valores.

3.4 A inobservância dos requisitos citados implicará o desligamento do JOVEM MONITOR/A do Programa.

3.5 A critério da Supervisão de Formação Cultural, eventualmente, podem ser solicitados rodízios de jovens participantes do Programa entre departamentos e equipamentos diferentes nos dias e escalas de formação prática, desde que combinados previamente.

3.6 É necessária a leitura, assinatura e cumprimento do Termo de Compromisso para participação do Programa.

3.7 O período mínimo para certificação da formação recebida é de 9 (nove) meses.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão abertas no site do Programa e em Diário Oficial, por meio de plataforma eletrônica, durante o período de 23 de dezembro de 2016 a 23 de janeiro de 2017.

4.2 Em casos de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inserção de dados, na ordem cronológica, registrada em sistema eletrônico.

4.3 A confirmação de inscrição realizada não garante a classificação para a segunda fase.

4.4 Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues fisicamente na segunda fase, pelos candidatos convocados. Sendo eles:

- Comprovante de residência (no nome do candidato ou no nome do pai ou da mãe, caso não tenha, deverá apresentar uma carta escrita a punho do destinatário do comprovante);
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- RG
- CPF

Em caso de imigrantes, deverão ser apresentados documentos equivalentes ao RG e comprovante de conclusão de ensino médio).

4.5 A escolha do equipamento/departamento cultural que o/a jovem pretende atuar deve ser indicada na inscrição do Programa devendo respeitar os seguintes critérios eliminatórios:

- a. *Ser da região da subprefeitura em que o/a jovem reside ou*
- b. *Ser da na região de subprefeituras vizinhas à de residência ou*
- c. *Estar localizado na região da subprefeitura da Sé.*

4.6 No momento da inscrição, o/a candidato/a poderá optar por até 03 (três) equipamentos distintos, desde que respeitados os critérios citados no ponto 4.5 deste edital.

4.6 No anexo 1, está a lista dos equipamentos por distritos e subprefeituras. No anexo 2, está o mapa apresentando as subprefeituras.

4.7 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação em todas as fases do processo seletivo.

4.9 Não será permitido ao candidato a participação em quaisquer das fases previstas neste processo seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no Diário Oficial.

## **5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

### **5.1 Comissão de seleção**

5.1.1 Caberá à Comissão de Seleção a análise e a seleção dos/as jovens, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins e com base em critérios garantam a pluralidade, considerando aspectos de gênero, raça/etnia, sócio-econômico.

5.1.2 Será publicada portaria para formação da comissão de seleção, que será composta no mínimo 7 (sete) membros, sendo 50% mais 1 (um) de representantes do Poder Público, um dos quais a presidirá, e o restante representantes da sociedade civil.

5.1.3 A comissão de avaliação poderá conter o mesmo número de vagas para a indicação de suplentes que as existentes para membros efetivos e, na mesma proporção representativa, indicados pelos membros efetivos.

5.1.4 A participação na Comissão de Seleção não prevê a remuneração dos membros da sociedade civil.

5.1.5 Não irão compor a comissão de seleção pessoas com até terceiro grau de parentesco com jovens candidatos/as ao Programa.

5.2 São critérios eliminatórios do processo seletivo:

- Residência a um período inferior a 01 (um) ano no município de São Paulo;
- Idade inferior a 18 anos ou superior a 29 anos, no encerramento das inscrições;
- Ensino médio incompleto, no encerramento das inscrições.

5.3 A classificação e seleção dos/as candidatos/as se dará em três fases, respectivamente:

**1ª FASE - INSCRIÇÕES:** por formulário virtual que será divulgado em Diário Oficial do Município, site e mídias sociais do Programa Jovem Monitor/a Cultural e da Secretaria Municipal de Cultura.

<http://jovemmonitorcultural.prefeitura.sp.gov.br/>

**2ª FASE - DINÂMICA EM GRUPO E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS:** serão organizados grupos de jovens aprovados na 1ª fase, para dinâmicas que acontecerão nas datas previstas neste edital em local a ser confirmado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser divulgado no Diário Oficial do Município, juntamente com a lista de aprovados na 1ª fase.

**3ª FASE - ENTREVISTA COM GESTOR/A:** as entrevistas acontecerão nos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, em horários previamente agendados com os/as jovens selecionados/as na 2ª fase.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será divulgado a partir do dia **06 de março de 2017**, em ordem de classificação, no Diário Oficial e site do Programa. Os aprovados comporão uma lista de cadastro reserva com validade até **23 de março de 2018** e serão convocados/as (quando e se houver disponibilidade de vaga) na ordem publicada.

6.1.1 Os convocados para início imediato serão notificados pelo e-mail indicado no momento da inscrição e deverão comparecer no dia 13 de março de 2017 em local previamente indicado. A ausência nesta data será entendida como não interesse pela vaga e o candidato será excluído da lista de Cadastro Reserva.

6.1.2 O prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação das listas de convocados ou do fato que lhe deu origem.

6.1.3 Cada candidato/a aprovado/a será chamado/a apenas uma vez podendo responder no prazo de até 7 (sete) dias corridos depois do chamado. A falta de retorno, a desistência, a não disponibilidade de horário para as formações e o não cumprimento dos critérios para ingresso no Programa implicará na exclusão do candidato/a da lista, que continuará correndo até o/a último/a classificado/a, sem retorno ao início.

6.1.4 Ao término de uma lista de cadastro de reserva para um dos equipamentos e/ou departamentos, serão ofertadas as vagas para jovens da lista do cadastro de reserva do equipamento e/ou departamento imediatamente mais próximo, desde que haja concordância entre jovem e gestor/a local e que todas os demais requisitos do PJMC sejam também atendidos para ingresso e permanência, inclusive a necessidade de moradia na subprefeitura do equipamento ou subprefeituras vizinhas. Caso não haja interesse por uma das partes, o/a jovem continua compondo a lista do cadastro de reserva para o equipamento e/ou departamento para o qual

foi aprovado/a, na mesma sequência, passando-se ao/a jovem seguinte a mesma oferta, e, assim, sucessivamente.

6.2 Fica a cargo da Supervisão de Formação Cultural abrir novo processo seletivo de cadastro de reserva a qualquer tempo, desde que seja para outros equipamentos e/ou departamentos da Secretaria Municipal de Cultura que não estão previstos neste edital, ou que os/as classificados/as no novo processo sejam convocados apenas ao final da convocação da lista anterior ou da expiração de sua validade.

6.3 Fica a critério da Supervisão de Formação Cultural a realocação de jovens de acordo com as necessidades da SMC, caso os/as jovens chamados não tenham interesse em atuar nos equipamentos realocados/as permanecerão nas listas dos equipamentos até que haja disponibilidade de vagas nos equipamentos/departamentos em que foram selecionados/as.

## **7. DOS AUXÍLIOS E TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Para iniciar o processo de formação, os/as selecionados/as deverão assinar, antes do início da atuação no equipamento e/ou departamento, o Termo de Compromisso com prazo de 1 (um) ano, que preverá:

### **PERÍODO DE ATUAÇÃO**

De 10 de março de 2017 a 09 de março de 2018.

Dois recessos de 15 dias, previstos para os meses de julho (primeira ou segunda quinzena) e dezembro (juntamente com o período de recesso da Secretaria Municipal de Cultura).

### **AUXÍLIO PECUNIÁRIO**

Bolsa-auxílio (auxílio pecuniário mensal) de R\$ 1.000,00

Auxílio refeição de R\$7,00 por dia de atuação

Auxílio transporte no valor de um bilhete único mensal integrado entre metrô e ônibus

Seguro de vida coletivo

Os auxílios serão repassados proporcionalmente às atividades e carga horária cumprida. O repasse será realizado por meio da organização conveniada ao Programa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O não cumprimento de todas as atividades previstas na formação teórica e na formação prática resultará em repasse proporcional da bolsa auxílio e possível desligamento do Programa.

8.2 Cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas prioritariamente a jovens com deficiência ou mobilidade reduzida para o número global de vagas existentes, as quais serão avaliadas de acordo com o chamamento das/os jovens.

8.3 Em alusão à Lei nº 15.939/2013, regulamentada pelo Decreto 54.949/2014, o mínimo de vinte por cento (20%) das vagas serão destinadas a negros, negras ou afrodescendentes para o número global de vagas existentes, as quais serão avaliadas de acordo com o chamamento das/os jovens.

8.4 A listagem para o 4º Cadastro de Reserva respeitará a paridade de gênero para o número global de vagas existentes, as quais serão avaliadas de acordo com o chamamento das/os jovens.

8.5 A participação no Programa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, por se tratar de um Programa de formação teórica e prática por meio da imersão em atividades supervisionadas.

8.6 A previsão de participação é de 12 (doze) meses e o período máximo legal de participação no programa é de 2 anos, conforme regulamentação vigente. Para esta contagem do período máximo de participação, são considerados todos os eventuais tempos anteriores de todas participações (se existentes) do/a jovem neste mesmo programa desde 2013, bem como sua inserção em programas de estágio da Prefeitura de São Paulo e suas secretarias. Portanto, a participação anterior como Jovem Monitor/a Cultural por dois anos ou dois anos de estágio na Prefeitura de São Paulo exclui a possibilidade de se candidatar ao programa.

8.7 O/a jovem que se candidata e é aprovado, no ato do ingresso e durante toda a eventual permanência no programa, não poderá acumular outros auxílios pecuniários que possam ser caracterizados como “bolsas continuadas” de editais de programas municipais, de quaisquer secretarias, como bolsa trabalho, agente comunitário de cultura, agente formador/a em governo aberto, dentre outros. Também não pode ser o principal proponente de projetos de editais do VAI 1 e VAI 2. Exclui-se desta regra e podem ser acumuladas com o Programa Jovem Monitor/a Cultural outras bolsas de formação estudantis e programas técnicos profissionalizantes e universitários, como Pronatec, PROUNI, FIES, dentre outros desta natureza, e, também benefícios sociais.

8.8 O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato.

8.9 Ao se inscrever para o edital na página eletrônica e eventualmente participar de qualquer fase de seleção presencial, o/a candidato declara que está ciente e concorda com todas as regras deste edital, bem como com todas as exigências e condições da legislação que cria e regulamenta o programa.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [inscricaoajmc@ccj.art.br](mailto:inscricaoajmc@ccj.art.br)

**ANEXO I - Lista de equipamentos/departamentos para atuação de Jovens Monitores/as Culturais**

REGIÃO	SUBPREFEITURA	ESPAÇO CULTURAL	VAGA
<b>CENTRO</b>	<b>SÉ</b> (Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Santa Cecília, Sé)	Arquivo Histórico Municipal	10
		Centro Cultural da Cidade de São Paulo	8
		Biblioteca Municipal Mário de Andrade	3
		Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato	3
		Centro Cultural Municipal Olido	6
		Coordenadoria de Cidadania Cultural	10
		Supervisão de Fomento a Linguagens Artísticas	4
		Coordenadoria de Programação	3
		Centro Municipal de Memória do Circo	3
		Gabinete do Secretário	4
		Museu da Cidade de São Paulo	5
		Supervisão das Casas de Cultura e Centros Educacionais Unificados (CEUs)	5
<b>LESTE</b>	<b>PENHA</b> (Artur Alvim, Cangaíba, Penha, Vila Matilde)	Biblioteca Pública Municipal Jovina Rocha Álvares Pessoa	2
		Teatro Municipal Flávio Império	3
		Centro Cultural Municipal da Penha	4
	<b>MOOCA</b> (Água Rasa, Belém, Brás, Mooca, Pari, Tatuapé)	Biblioteca Pública Municipal Paulo Sérgio Duarte Milliet	1
		Biblioteca Pública Municipal Affonso Taunay	2
		Teatro Municipal Arthur Azevedo	2
		Biblioteca Pública Municipal Adelpha Figueiredo	1
		Biblioteca Pública Municipal Cassiano Ricardo	2
		Biblioteca Pública Municipal Hans Christian Andersen	2
		Biblioteca Pública Municipal Prof. Arnaldo Magalhães Giácomo	1
	<b>ARICANDUVA</b> (Aricanduva, Carrão, Vila Formosa)	Biblioteca Pública Municipal Milton Santos	2
		Biblioteca Pública Municipal Lenyra Fraccaroli	1
		Centro Cultural Municipal da Vila Formosa	4
		Biblioteca Pública Municipal Paulo Setubal	2
	<b>ERMELINO MATARAZZO</b> (Ermelino Matarazzo, Ponte Rasa)	Biblioteca Pública Municipal Rubens Borba Alves de Moraes	1
		Casa de Cultura Municipal Ermelino Matarazzo	3
	<b>SÃO MIGUEL</b>	Biblioteca Pública Municipal Raimundo de Menezes	2

	(São Miguel, Jardim Helena, Vila Jacuí)	Casa de Cultura Municipal de São Miguel Paulista - Antonio Marcos	2
	<b>ITAIM PAULISTA</b> (Itaim Paulista, Vila Curuçá)	Casa de Cultura Municipal do Itaim Paulista	2
		Biblioteca Pública Municipal Vicente Paulo Guimarães	2
	<b>CIDADE TIRADENTES</b> (Cidade Tiradentes)	Casa de Cultura Municipal do Hip Hop - Leste	4
		Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes	20
	<b>ITAQUERA</b> (Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo)	Biblioteca Pública Municipal Sérgio Buarque de Holanda	1
		Biblioteca Pública Municipal Vicente de Carvalho	2
		Biblioteca Pública Municipal Vinícius de Moraes	2
		Casa de Cultura de Itaquera - Raul Seixas	2
	<b>GUAIANASES</b> (Lajeado, Guaianazes)	Biblioteca Pública Municipal Jamil Almansur Haddad	2
		Biblioteca Pública Municipal Cora Coralina	2
		Casa de Cultura Municipal de Guaianases	3
	<b>VILA PRUDENTE   SAPOPEMBA</b> (São Lucas, Vila Prudente, Sapopemba)	Biblioteca Pública Municipal Aureliano Leite	2
		Biblioteca Pública Municipal Ricardo Ramos	2
		Biblioteca Pública Municipal Gilberto Freyre	2
	<b>SÃO MATEUS</b> (Iguatemi, São Rafael, São Mateus)	Casa de Cultura Municipal de São Rafael	3
		Casa de Cultura Municipal de São Mateus	4
<b>NORTE   OESTE</b>	<b>PERUS</b> (Anhanguera, Perus)	Casa de Cultura Municipal do Hip Hop - Noroeste	4
		Biblioteca Pública Municipal Padre José de Anchieta	2
	<b>PIRITUBA   JARAGUÁ</b> (Pirituba, Jaraguá, São Domingos)	Biblioteca Pública Municipal Brito Broca	2
		Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo	2
	<b>LAPA</b> (Barra Funda, Jaguaré, Lapa, Perdizes, Vila Leopoldina)	Biblioteca Pública Municipal Clarice Lispector	2
		Biblioteca Pública Municipal Mário Schenberg	1
		Centro Cultural Municipal Tendal da Lapa	7
		Teatro Municipal Cacilda Becker	2
Programas e projetos		4	
<b>NORTE</b>	<b>FREGUESIA DO Ó   BRASILÂNDIA</b> (Freguesia do Ó, Brasilândia)	Biblioteca Pública Municipal Afonso Schmidt	2
		Biblioteca Pública Municipal Thales Castanho de Andrade	1
		Casa de Cultura Municipal da Brasilândia	3

		Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue	2
	<b>CASA VERDE   CACHOEIRINHA</b> (Casa Verde, Cachoeirinha, Limão)	Biblioteca Pública Municipal Menotti Del Picchia	2
		Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso	30
	<b>SANTANA   TUCURUVI</b> (Santana, Tucuruvi, Mandaqui)	Biblioteca Pública Municipal Narbal Fontes	1
		Biblioteca Pública Municipal Nuto Sant'Anna	2
		Teatro Municipal Alfredo Mesquita	2
		Biblioteca Pública Municipal Sylvia Orthof	1
		Biblioteca Pública Municipal Pedro da Silva Nava	1
	<b>JAÇANÃ   TREMEMBÉ</b> (Jaçanã, Tremembé)	Biblioteca Pública Municipal José Mauro de Vasconcelos	1
		Casa de Cultura Municipal do Tremembé	3
	<b>VILA MARIA   VILA GUILHERME</b> (Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Medeiros)	Biblioteca Pública Municipal Álvares de Azevedo	1
		Casa de Cultura Municipal da Vila Guilherme - Casarão	3
<b>SUL   OESTE</b>	<b>BUTANTÃ</b> (Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Vila Sônia)	Biblioteca Pública Municipal Camila Cerqueira César	2
		Casa de Cultura Municipal do Butantã	2
	<b>PINHEIROS</b> (Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, Jardim Paulista, Pinheiros)	Biblioteca Pública Municipal Álvaro Guerra	2
		Biblioteca Pública Municipal Anne Frank	2
		Teatro Municipal Décio de Almeida Prado	2
	Biblioteca Pública Municipal Alceu Amoroso Lima	2	
<b>SUL</b>	<b>VILA MARIANA</b> (Moema, Saúde, Vila Mariana)	Biblioteca Pública Municipal Viriato Corrêa	2
		Teatro Municipal João Caetano	2
	<b>IPIRANGA</b> (Cursino, Ipiranga, Sacomã)	Biblioteca Pública Municipal Amadeu Amaral	1
		Biblioteca Pública Municipal Roberto Santos	1
		Biblioteca Pública Municipal Castro Alves	1
		Casa de Cultura Municipal do Ipiranga - Chico Science	2
	<b>JABAQUARA</b> (Jabaquara)	Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá	4
		Escola Municipal de Iniciação Artística	3
	<b>CAPELA DO SOCORRO</b>	Centro Cultural Municipal do Grajaú - Palhaço Carequinha	8

(Cidade Dutra, Grajaú, Socorro)		
<b>PARELHEIROS</b> (Marsilac, Parelheiros)		
<b>CIDADE ADEMAR</b> (Cidade Ademar, Pedreira)	Casa de Cultura Municipal Cidade Ademar	3
<b>SANTO AMARO</b> (Campo Belo, Campo Grande, Santo Amaro)	Casa de Cultura Municipal do Hip Hop - Sul (Santo Amaro)	3
	Biblioteca Pública Municipal Belmonte	2
	Biblioteca Pública Municipal Prefeito Prestes Maia	3
	Casa de Cultura Municipal de Santo Amaro	3
	Teatro Municipal Leopoldo Fróes	2
	Teatro Municipal Paulo Eiró	2
<b>CAMPO LIMPO</b> (Campo Limpo, Capão Redondo, Vila Andrade)	Biblioteca Pública Municipal Helena Silveira	1
	Biblioteca Pública Municipal Marcos Rey	2
	Casa de Cultura Municipal do Campo Limpo	4
<b>M'BOI MIRIM</b> (Jardim Ângela, Jardim São Luís)	Casa de Cultura Municipal do M'Boi Mirim	2

## ANEXO II - Mapa Subprefeituras



## ANEXO III - Descrição de atividades por tipo de equipamento

### ATIVIDADES GERAIS

#### **I - Formação teórica, com o seguinte conteúdo:**

- a) conhecimento de dados e referências sobre a região onde está instalado o equipamento cultural onde atua;
- b) ampliação do repertório e conhecimento formal de cultura geral dos jovens;
- c) conhecimento sobre a história e conteúdo das áreas artísticas e culturais de trabalho do equipamento cultural onde atua, tais como artes cênicas, música, literatura, cinema e artes plásticas;
- d) conhecimento sobre a forma e organização dos grupos juvenis e seus movimentos culturais, assim como do conteúdo produzido sobre políticas de juventude;
- e) possibilidades e interfaces da cultura com as demais áreas de conhecimento e atuação, como trabalho, educação, turismo, segurança pública, meio ambiente e assistência social;
- f) incentivo ao protagonismo e à participação dos jovens na ampliação de seu universo cultural e seus conhecimentos do mundo;

#### **II - Formação prática, que consistirá em atividades de atendimento monitorado ao público e de produção de atividades da programação do equipamento cultural para o qual o jovem for selecionado, de acordo com o que constar do respectivo edital, a partir da:**

- a) atuação nos diferentes espaços e atividades de atendimento do equipamento cultural, tais como: Internet, biblioteca, recepção, exposição, sala de projetos, multimídia, teatro, cinema, visitação do equipamento, apoio aos projetos desenvolvidos, apoio a oficinas e atividades da programação mensal;
- b) recebimento e acompanhamento das demandas, sugestões e críticas dos frequentadores do equipamento cultural;
- c) produção de relatórios analíticos das atividades da programação do equipamento cultural;
- d) montagem de exposição e intervenção em espaços de convivência;
- e) reuniões com grupos de jovens e núcleos temáticos do equipamento cultural;
- f) desenvolvimento da capacidade de comunicação e expressão do jovem monitor perante seus pares e outras gerações;
- g) vivência de situações de conflito, de dificuldades de produção e de adversidades do cotidiano.

**EXEMPLOS DE ATIVIDADES POR TIPO DE EQUIPAMENTO\***

<b>ESPAÇO/ DEPARTAMENTO</b>	<b>EIXO</b>	<b>ATIVIDADES BÁSICAS</b>
<b>BIBLIOTECA</b>	Atendimento ao público	Visitas monitoradas Empréstimos de acervo
	Comunicação	Produção de materiais Divulgação física/por redes sociais
	Programação	Contação de histórias Programação cultural (sarau, festival de filmes, exposições) Mediação de leitura Oficinas
	Atividades administrativas	Atividades administrativas
	Articulação	Articulação com território e grupos artísticos/jovens/coletivos
	<b>BIBLIOTECA PROGRAMAS E PROJETOS</b>	Atividades administrativas
Comunicação		Produção de materiais Divulgação física/por redes sociais
<b>CASAS MUNICIPAIS DE CULTURA</b>	Atendimento ao público	Recebimento de público Demandas por telefone
	Comunicação	Produção de materiais Divulgação física/por redes sociais
	Produção	Articulação com território e grupos artísticos/jovens/coletivos Organização de atividades no equipamento Montagem de atividades
	Atividades administrativas	Atividades administrativas
	<b>SUPERVISÃO DAS CASAS DE CULTURA E CENTROS EDUCACIONAIS (CEUs)</b>	Atividades administrativas
Atendimento ao público		Demandas por telefone
Articulação		Articulação com território e grupos artísticos/jovens/coletivos
		Auxílio na produção de oficinas Apoio na programação das Casas de Cultura

		Visitas nos territórios
<b>CENTROS CULTURAIS MUNICIPAIS</b>	Atendimento ao público	Recebimento de público na casa Demandas por telefone
	Comunicação	Produção de materiais
		Divulgação física/por redes sociais
		Registro de Atividades
	Edição de imagens	
Produção	Articulação com território e grupos artísticos Organização de atividades no equipamento	
Atividades administrativas	Atividades administrativas	
<b>COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL</b>	Atendimento ao público	Demandas por telefone
	Produção	Apoio nos programas e projetos
		Apoio nos editais
		Acompanhamento de grupos e projetos contemplados
	Articulação	Visitas no território
Atividades administrativas	Atividades administrativas Auxílio nos processos de pagamento e prestação de contas	
<b>SUPERVISÃO DE FOMENTOS E LINGUAGENS ARTÍSTICAS</b>	Produção	Acompanhamento de grupos artísticos e projetos contemplados Auxílio em editais de fomentos
	Atividades administrativas	Auxílio nos processos de pagamento e prestação de contas
	Comunicação	Demandas por telefone
		Apoio na divulgação
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	Comunicação	Auxílio na construção da identidade visual do departamento e divulgação de eventos
	Produção	Acompanhamento e apoio em projetos especiais (Virada Cultural/Carnaval de Rua/etc)
	Atividades administrativas	Visitas no território
		Pagamento de artistas; Demandas por telefone
<b>COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO</b>	Produção	Apoio na programação de atividades, espetáculos, eventos, oficinas (etc)

		para os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura
	Atividades administrativas	Auxílio nos processos de pagamento
		Demandas por telefone
	Comunicação	Produção e divulgação
<b>ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - EMIA</b>	Atendimento ao público	Recebimento de público na casa
		Demandas por telefone
	Comunicação	Produção de materiais
		Divulgação física/por redes sociais
	Produção	Organização de atividades no equipamento
	Atividades administrativas	Atividades administrativas
<b>ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL/MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO/CENTRO MUNICIPAL DE MEMÓRIA DO CIRCO</b>	Atividades administrativas	Diagnóstico, identificação e notação de documentos;
		Auxílio na execução do inventário do acervo bibliográfico;
	Comunicação	Produção de vídeos e gerenciamento da rede social
	Produção	Apoio na produção e difusão de eventos
		Montagem de exposição
	Atendimento ao público	Atividades de mediação cultural e atendimento educativo
	Atividades de formação	Leitura de bibliografia básica na área de conservação; higienização, manuseio, restauro, acondicionamento, encadernação, gerenciamento ambiental
<b>TEATROS MUNICIPAIS</b>	Atendimento ao público	Recebimento de público na casa
		Demandas por telefone
	Comunicação	Produção de materiais
		Divulgação física/por redes sociais
	Tarefas técnicas	Manuseio da luz, som e palco
	Atividades administrativas	Atividades administrativas
	Articulação	Articulação com território e grupos artísticos/jovens/coletivos

\*As atividades mencionadas neste documento são atividades recorrentes na atuação prática dos/as jovens monitores/as e podem sofrer alterações, de acordo com cada equipamento e gestão.

